



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR SOCIAL, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, EDITAL Nº 3.140/2021.**

Aos (21) vinte e um dias do mês de setembro de 2021, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Monitor Social, Monitor de Educação Infantil e Professor de Língua Inglesa, a fim de analisar e julgar recursos interpostos, conforme segue:

**CANDIDATO (A): MAURÍCIO NUNES TEIXEIRA**

**INSCRIÇÕES: 011 – MONITOR SOCIAL e 027 – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RECURSO INTERPOSTO:** Em resumo, alega o candidato que não foram avaliados os Certificados de Conclusão do Ensino Médio (Curso Normal) e Curso de Aproveitamento de Estudos do Curso Normal, solicitando assim o acréscimo de 10 pontos em sua classificação.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:** A Comissão após analisar o recurso interposto pelo candidato Maurício Nunes Teixeira, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso, pelas razões que seguem: Primeiramente devemos observar os requisitos mínimos para investidura na Função, constante do item 8.2 do Edital nº 3.140/2021:

**“8.2. - São requisitos básicos para investidura nas funções de Monitor Social e Monitor de Educação Infantil:**

...

**7 - Ter Nível Médio Completo como escolaridade mínima;**

...” (grifo nosso)

Portanto, ambos os Certificados apresentados pelo Candidato seriam a escolaridade mínima exigida para o desempenho das funções não sendo, não sendo objeto de avaliação, conforme item 4.2. do Edital nº 3.140/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**“4.2. – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.” (grifo nosso)**

**CANDIDATO (A): IVANA LUIZA ALVES WOLF**

**INSCRIÇÃO: 073 – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RECURSO INTERPOSTO:** Em resumo, alega a candidata em seu recurso, que a Comissão deixou de avaliar 02 (dois) Certificados de Curso de Extensão Universitária os quais somariam 10 pontos em sua classificação.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:** A Comissão após analisar o recurso interposto pela candidata Ivana Luiza Alves Wolf, decidiu pelo **DEFERIMENTO** do Recurso, somando mais 10 (dez) pontos no quesito “Curso de Extensão Universitária compatível com a função”, totalizando assim, 25 pontos.

**CANDIDATO (A): VALDÍRIA DE JESUS CAMARGO BRITES**

**INSCRIÇÃO: 022 – MONITOR SOCIAL**

**RECURSO INTERPOSTO:** Em resumo, solicita a candidata em seu recurso, que a Comissão avalie com maior peso de pontuação os Certificados dos cursos de Psicologia e o Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano com Ênfase em educação Infantil.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:** A Comissão após analisar o recurso interposto pela candidata Valdéria de Jesus Camargo Brites, decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso pelas razões que seguem: O Edital nº 3.140/2021, mais precisamente a “TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS” constante no item 4.5, trás de maneira clara e simples a pontuação de cada título, conforme especificação e/ou carga horária.

No caso em tela, a Comissão avaliou os Certificados apresentados pela candidata, levando em consideração os pontos conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- Curso de Licenciatura em Letras – 3 Pontos;
- Curso de Psicologia – 3 Pontos;
- Curso de Especialização em Desenvolvimento Humano com Ênfase em educação Infantil – 10 Pontos;

Assim, a pontuação da Candidata totalizou 16 Pontos, conforme demonstrado no Edital de Classificação.

**CANDIDATO (A): MANTYELE VARGAS GODINHO**

**INSCRIÇÃO: 002 – MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

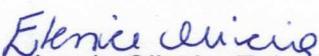
**RECURSO INTERPOSTO:** Em resumo, alega a candidata em seu recurso, que a Comissão deixou de avaliar 01 (um) Certificado de Curso de Formação o qual somaria 04 pontos em sua classificação.

**ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO:** A Comissão após analisar o recurso interposto pela candidata Mantyele Vargas Godinho, decidiu pelo **DEFERIMENTO** do Recurso, somando mais 04 (quatro) pontos no quesito “Curso de Formação compatível com a função”, totalizando assim, 04 pontos.

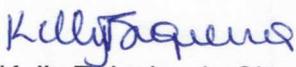
Caçapava do Sul, 21 de Setembro de 2021.

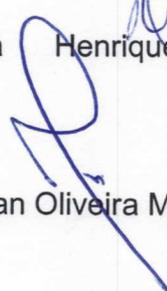
Membros da Comissão:

  
Edimar Fonseca da Fonseca

  
Elenice de Oliveira Teixeira

  
Henrique Teixeira Moreira

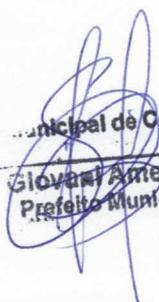
  
Kelly Teixeira de Siqueira

  
Ubiratan Oliveira Marques

Publicado no Mural da Prefeitura

21/09/21 a 30/09/2021

  
Secretaria de Município da Administração

  
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovanni Amestoy  
Prefeito Municipal